



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

**Lei nº 278/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas, Estado do Pará, LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para atender a implantação e modernização de infraestrutura esportiva no município, conforme discriminação abaixo:

<b>27.12.0781.1053-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>	<b>R\$</b>
<b>40000000- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>420.000,00</b>
<b>44000000-INVESTIMENTOS</b>	<b>420.000,00</b>
<b>44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>420.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 10 (DEZ) por cento do seu valor total.

**Art. 3º.** O Crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas (PA), 09 de maio de 2019.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**  
**Prefeita Municipal de Placas**